



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00458/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

Assunto: Conselho de Comunicação e Marketing - CCM

Interessado: Conselho de Comunicação e Marketing

DELIBERAÇÃO CCM Nº 2/2019

O CONSELHO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – CCM, em sua Reunião de Instalação, realizada em Brasília-DF, na sede do Confea, no dia 21 de março de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação;

Considerando que a GCO é a unidade organizacional responsável pelo desenvolvimento, gerenciamento e execução das políticas de comunicação institucional decorrentes do planejamento estratégico do Confea, bem como coordenar a execução de eventos no âmbito do Confea;

Considerando a necessidade de dar ampla divulgação às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, apresentando à sociedade a importância, as atribuições e responsabilidades dos profissionais da área tecnológica que estão definidas na Lei nº 5.194/66, a fim de promover valorização profissional e, ao mesmo tempo, garantir a segurança e a defesa da população;

Considerando a missão do Sistema Confea/Crea e Mútua que é de orientar e fiscalizar o exercício profissional com a missão de defender a sociedade da prática ilegal das atividades abrangidas pelo Sistema;

Considerando o poder da informação como forma de conscientizar a sociedade sobre a importância dos profissionais e do próprio Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerado que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo, ou de orientação social;

Considerando os contratos vigentes e devidamente licitados com Agência de Publicidade, gráfica e empresa de eventos;

Considerando a Decisão PL-1331/2018 que aprovou o Plano de Comunicação do Confea (2018-2020);

Considerando que a produção de materiais institucionais do Sistema Confea/Crea é uma das ações de publicidade propostas pelo Plano de Comunicação (2018-2020).

DELIBEROU:

Solicitar à GCO elaborar materiais institucionais do Sistema Confea/Crea e Mútua, a serem submetidos e apreciados na próxima reunião do CCM que será realizada no dia 06 de junho de 2019, e contemple os seguintes pontos:

- Vídeos:
 1. “O Sistema Confea/Crea e Mútua” (Público: universitários e jovens profissionais);
 2. “O Sistema Confea/Crea e Mútua” (Público: profissionais);
- Cartilha:
 1. “O Sistema Confea/Crea e Mútua” (Público: recém-formados, formato: Digital);

Brasília-DF, 21 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Iris Valéria Santos de Azevedo (267.124.905-53)**, **Usuário Externo**, em 21/03/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Aparecida Vicente (034.531.658-45)**, **Usuário Externo**, em 21/03/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Renata Delza Campos de Oliveira (853.635.299-04)**, **Usuário Externo**, em 21/03/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Souza dos Santos (734.224.449-04)**, **Usuário Externo**, em 21/03/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronald do Monte Santos, Conselheiro Federal**, em 21/03/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Alves Delgado, Conselheiro Federal**, em 21/03/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Conselheiro Federal**, em 21/03/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Coordenador(a)**, em 21/03/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Coordenador(a)**, em 21/03/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino (813.353.264-72)**, **Presidente do Crea-RN**, em 26/03/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0180645** e o código CRC **525C98E5**.

Referência: Processo nº CF-00458/2019

SEI nº 0180645